



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1812
EM 15/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 38/2023.

Desafeta bem público e autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado, para todos os fins legais, o bem imóvel de propriedade do município objeto da Matrícula nº 5727 do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, Comarca de Nova Prata/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação do imóvel objeto da Matrícula nº 5727 do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, Comarca de Nova Prata/RS, assim descrito:

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS de cultura, situada no lugar denominado Leão, na Serra do Prata, oitava circunscrição, com área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), tendo 270,00m (duzentos e setenta metros) de frente de lado norte, confrontando: ao NORTE, por um travessão; ao SUL; ao LESTE e ao OESTE, com terras de José Candido Salvalaggio.

Art. 3º A alienação será feita mediante licitação e poderá ser adotada a modalidade concorrência ou leilão, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo o apurado através de prévia avaliação pelo Poder Executivo.

Art. 4º A responsabilidade pelas despesas de escritura e do Registro de Imóveis atinentes à transferência do bem descrito no art. 2º, bem como pelo pagamento do imposto de transmissão – ITBI e eventual comissão de leiloeiro ficarão a cargo do comprador.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 14 de dezembro de 2023.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 14 de dezembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 38/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a alienação de imóvel de propriedade do município, conforme matrícula nº 5727, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano – RS.

Referida área de terras reverteu para o município de Guabiju, uma vez que havia sido doado pelo município de Nova Prata para o Estado do Rio Grande do Sul para construção de uma escola, a qual foi desativada.

Frente a situação de abandono do imóvel, o município de Guabiju gestionou junto ao Estado e conseguiu que o imóvel retorna-se para a propriedade do município de localização.

Desta forma, pretende-se alienar o bem e com os recursos fazer outros investimentos necessários. Previamente, uma Comissão fará a avaliação do imóvel para determinar o seu valor e para fixação do valor mínimo e posteriormente realizado o processo licitatório de venda via Concorrência ou Leilão.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Diego Vendramin
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CNM : 101329.2.0005727-36



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM : 101329.2.0005727-36

Fls. 01

Mat. 5727

N.º 5727

Nova Bassano, 13 de setembro de 2023.

IMÓVEL: ÁREA de TERRAS de cultura, situada no lugar denominado Leão, na Serra do Prata, oitava circunscrição, com a área de 40.000,00m², tendo 270,00m de frente do lado norte, confrontando: ao NORTE, por um travessão; ao SUL, ao LESTE e ao OESTE, com terras de José Candido Salvalaggio. **INCRA:** Código nº 950.041.127.388/7, A.T.: 4,0000, nºM.F.: 0,2000 e F.M.P.: 2,00, exercício de 2023, possuindo ainda dito Certificado de Cadastro: Nome do declarante: Estado do Rio Grande do Sul; Nacionalidade do declarante: Brasileira; Denominação do imóvel: Serra do Prata_Guabiju; e, Localização do imóvel: Lugar denominado "Leão" na Serra do Prata, Guabiju/RS. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.934.675/0001-96. **Origem:** Transcrição nº 21.173, fl.43, Livro 3/V, de 28/02/1967, do Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS. **Protocolo:** nº 14.116, do Livro 1/F, de 15/08/2023. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (G.C)
Emol.: R\$47,90. Selo: 0389.01.2300006.02068 - NIHIL; 0389.03.2300005.00960 - NIHIL; 0389.03.2300005.00961 - NIHIL.-

Av.1/5727, feita em 13 de setembro de 2023.

LOCALIZAÇÃO do IMÓVEL - Conforme requerimento datado de 12/07/2023, instruído com certidão de localização emitida pela Prefeitura Municipal de Guabiju/RS, aos 11/08/2023, que ficam aqui arquivados, face à emancipação e de acordo com a Lei Estadual nº 8.449/1987, o imóvel da presente matrícula está localizado no **MUNICÍPIO de GUABIJU/RS**. **Protocolo:** nº 14.116, do Livro 1/F, de 15/08/2023.

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: R\$111,60. Selo: 0389.01.2300006.02069 - NIHIL; 0389.04.2300003.00919 - NIHIL.-

R.2/5727, feito em 27 de setembro de 2023.

REVERSÃO de DOACÃO - DOADOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Praça Marechal Deodoro, em Porto Alegre/RS, CNPJ: 87.934.675/0001-96. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUABIJU, com sede à Rua José Bonifácio, 816, em Guabiju/RS, CNPJ: 91.566.844/0001-50.

Objeto: O imóvel da presente matrícula. **Forma dos títulos:** Escrituras públicas: uma de reversão de doação sob nº 29.665/2023, fl.103, Livro 280-A, aos 05/07/2023 e a outra de aditamento sob nº 16.844/2023, fl.020, Livro 71-B, aos 25/09/2023, ambas lavradas pelo 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS. **Valor:** Atribuído o valor de R\$196.595,06, aos 16/12/2022, sendo a avaliação dispensada conforme IN DRP nº 45/89 da Secretaria Estadual da Fazenda. **ITCD:** Certidão de quitação de ITCD nº 2648945, aos 03/07/2023, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda, com base nas informações prestadas na DIT nº 1645725, tendo sido declarado isento o imposto de transmissão conforme Lei 8.821/89, artigo 7º, inciso III. **Dados do CCIR:** Os constantes na abertura da matrícula, exercício de 2022. **ITR:** com NIRF/CIB: 9.788.582-7 (4,0ha). Foram dispensadas as certidões negativas do IBAMA, da FEPAM e da SMAM. Emitida DOI. **Protocolo:** nº 14.317, do Livro 1/F, de 27/09/2023. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (G.C)

(continua no verso)

Continua na próxima página

continuação da página anterior

CNM : 101329.2.0005727-36



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM : 101329.2.0005727-36

Nova Bassano, 13 de setembro de 2023.

Fis. 01v

Mat. 5727

Emol.: R\$1.009,00. Selo: 0389.08.2100002.00471 - NIHIL.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RS

Guilherme Fernando de Souza
Oficial Registrador

(continua a fl. _____)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).
O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 29 de setembro de 2023

Belª Elis Regina Savaris De Conto - Oficiala Substituta
Emol: Certidão 2 paginas: R\$17,70 (0389.03.2300005.01122 = NIHIL.)
Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0389.02.2300003.03029 = NIHIL.)
Total: R\$29,80



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2023 00008362 97

Rua Dr. Mário Cini, nº 101, Sala 101, Centro, Nova Bassano/RS - CEP: 95340-000
Fone: (54) 3273-1118 - e-mail: registropublico@yahoo.com.br